



EDITAL Nº 18/2018/PVCA - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.002604/2018-71

DOCUMENTO SEI Nº 0170083

NOTA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a **NOTA** Complementar, referente ao Edital Nº 04, de 05 de fevereiro de 2018 disponível no link: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro-2018/category/227-edital-n-04-208-programa-de-concessao-de-auxilio-a-permanencia> que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica tendo em vista convocações extraordinárias do PSU/2018 para preenchimento de vagas ociosas nos cursos oferecidos pelo *campus* Calama.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Os estudantes só poderão concorrer a este edital se tiverem suas matrículas efetivadas na CRA do *campus* após as convocações extraordinárias do PSU/2018 e período de inscrição do PROAP I e II, conforme item 10.1 do Edital Nº.04/PROAP 2018.
- 1.2 As inscrições e demais etapas deste Edital Complementar ocorrerão conforme item 10.1 do Edital Nº.04/PROAP 2018 sendo que as inscrições ocorrerão no **período de 23/02 a 02/03/2017 de maneira presencial**, devendo o estudante organizar a documentação conforme as informações e anexos do edital complementado.
- 1.3 É obrigatória apresentação de cópia do comprovante de matrícula emitido pela CRA do campus no momento da inscrição do estudante.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.
- 2.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital Nº. 04/PROAP 2018 bem como neste Edital Complementar e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.
- 2.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 2.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).
- 2.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170083** e o código CRC **7512B475**.
